



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1513

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1513

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.624, de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.546 de 13 de julho de 2021 - LDO 2022."

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2018 - 3.3.90.39 - Ficha 153 FR 1 R\$ 84.000,00
27.813.0009.2020 - 4.4.90.52 - Ficha 181 FR 1 R\$ 1.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 328 FR 1 R\$ 12.000,00
10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 342 FR 1 R\$ 3.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 400 FR 5 R\$ 1.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 3.3.90.30 - Ficha 495 FR 1 R\$ 10.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R\$ 111.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 - 3.3.90.36 - Ficha 97 FR 1 R\$ 3.000,00
17.512.0006.2014 - 4.4.90.52 - Ficha 114 FR 1 R\$ 98.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.50.39 - Ficha 326 FR 1 R\$ 10.000,00
Total do Remanejamento: Débito R\$ 111.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 157, de 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 157, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2006 - 3.1.90.11 - Ficha 30 FR 1 R\$ 7.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.1.90.16 - Ficha 59 FR 1 R\$ 2.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 3.1.90.11 - Ficha 156 FR 1 R\$ 13.000,00
27.813.0009.2020 - 3.1.90.16 - Ficha 173 FR 1 R\$ 1.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 - 3.1.90.11 - Ficha 185 FR 1 R\$ 92.000,00
12.361.0010.2022 - 3.1.90.13 - Ficha 201 FR 1 R\$ 2.000,00
02.09 FUNDEB
12.361.0010.2025 - 3.1.90.11 - Ficha 248 FR 2 R\$ 64.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2042 - 3.1.90.11 - Ficha 420 FR 1 R\$ 8.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 3.1.90.11 - Ficha 490 FR 1 R\$ 9.000,00
18.541.0021.2048 - 3.1.90.13 - Ficha 491 FR 1 R\$ 2.000,00
Total do Crédito R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal - Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1513

Página 3 de 5

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.333, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de concurso público nº 01/2022 para provimento de cargos de provimento efetivo no serviço público municipal, sobre a nomeação da comissão para acompanhamento e fiscalização e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de prover cargos de provimento efetivo no serviço público municipal, em vista da manutenção dos serviços prestados pelo Município;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de vagas para cargo e emprego a ser preenchido, gradualmente, de acordo com as exigências do serviço público;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

Considerando a necessidade de nomeação de uma comissão para acompanhamento e fiscalização do concurso público a ser realizado, conforme previsto no Decreto nº 3.072, de 1º de outubro de 2007; e

Considerando, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a realização de concurso público para a seleção de candidatos para nomeação em cargos de provimento efetivo junto à Administração Direta do Município de Borborema.

Art. 2º. O concurso deverá selecionar candidatos para os cargos públicos de Agente de Apoio Educacional, Agente de Apoio Operacional, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente Social, Condutor de Máquinas, Enfermeiro, Engenheiro Florestal, Médico ESF, Médico I – Cardiologista, Médico I – Pediatra, Médico I – Ginecologista, Médico I – Psiquiatra, Médico I – Oftalmologista, Médico I – Infectologista, Médico I – Ortopedista, Médico I – Otorrinolaringologista, Médico I – Radiologista, Médico I – Urologista, Médico II, Médico Veterinário, Motorista, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Psicopedagogo, Procurador Jurídico, Técnico em Tecnologia da Informação, Terapeuta Ocupacional e Tratorista.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão do Concurso Público - CCP, composta pelos servidores:

- Agnaldo Geraldo Polone RG nº 41.786.572-7;
- Márcia Aparecida Formis RG nº 19.494.680-0;
- Sidney Pinto de Oliveira RG nº 32.208.446-5.

Parágrafo único. Fica indicado, para presidir a CCP, o senhor Ivan Sérgio Cãnfora Junior.

Art. 4º. Compete à CCP:

- I - coordenar datas, horários e os locais das provas;
- II - acompanhar a realização das inscrições dos candidatos;
- III - coordenar e fiscalizar a aplicação das provas;
- IV - observar as normas especificadas no Decreto nº 3.072/2007.

Parágrafo único. A CCP poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 5º. As funções dos membros da CCP serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de novembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 657, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Suzete dos Santos de Andrade.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.621/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora SUZETE DOS SANTOS DE ANDRADE, RG nº 15.324.220, prontuário nº 2061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1513

Página 4 de 5

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4559/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Adequação de Entrada de Energia Elétrica, Revisão de Planilha Orçamentária e Assessoria para Elaboração de Termo de Referência, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Instrumento de Convocação na íntegra.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 07 de Novembro de 2022, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia

09 de Novembro de 2022, às 17:00h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: compras@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO:

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 04 de Novembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4147/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de reforço de fundação com estaca

mega com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de 8 (oito) pontos de estaca mega para reforço da fundação na quadra coberta edificada nos fundos da emeif prof.ª ana rosa, localizada na rua taquaritinga, 40 - conj. hab. maria lopes biasotto - borborema/sp, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Instrumento de Convocação na íntegra.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 07 de Setembro de 2022, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia

09 de Setembro de 2022, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: compras@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO:

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 04 de Novembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - PROCESSO Nº 4081/2022

AMPLA DISPUTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ALTERAÇÃO: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DO CERTAME;

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/11/2022 às 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/11/2022 às 13h30min.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1513

Página 5 de 5

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 21/11/2022
das 13h31min às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 21/11/2022 às
14h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO:
www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos
interessados no site oficial do município:
www.borborema.sp.gov.br, ou no site
www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações
da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça
José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das
08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail
licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone
(16) 3266-9200. Borborema, 04 de Novembro de 2022.
Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....